



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.384/2.003
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Joani Bortotti o trecho de 397,00 metros da estrada vicinal do Bairro dos Campos, a partir da rotatória da Av. Governador Mário Covas, trecho esse que faz parte da rodovia TQT 020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2.003

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: Taquarituba News
de 15/12/03

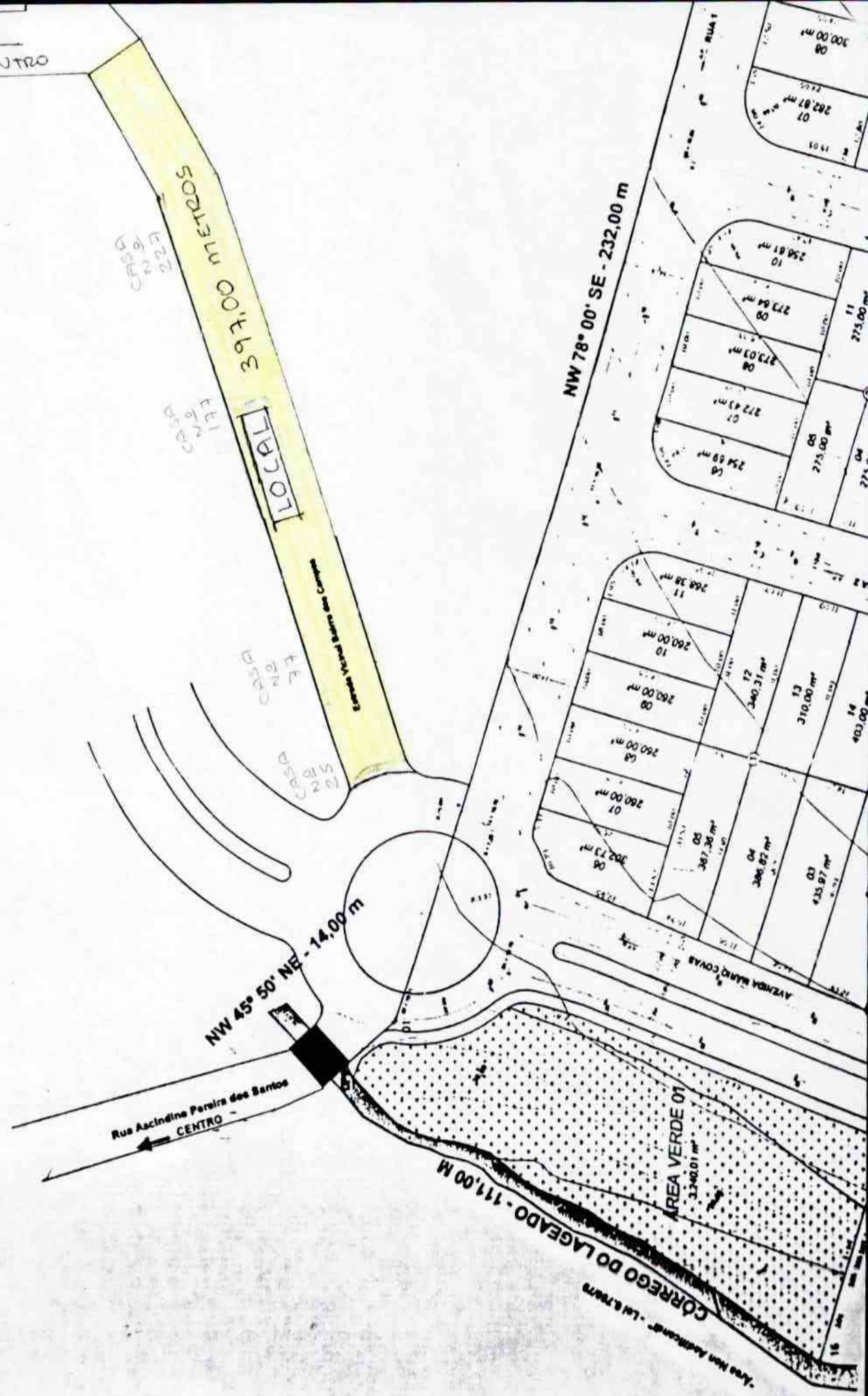
Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/12/03



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>

NOVO CENTRO

CAMPO.



CASO 227

FEI 6260

FEI 6260

CASO 616

Rua Ascindina Pereira dos Santos

CENTRO

ÁREA VERDE 01

CÓRREGO DO LAGEADO - 111,00 M

Área Não Adicionada - Lot 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14